



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Araguatins

PROJETO DE LEI Nº ___/95, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.995.

Dispõe sobre a doação de uma área de terras na Zona Urbana, ao Estado do Tocantins, para a construção de uma Delegacia Regional de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Tocantins uma área de terras do Patrimônio Público Municipal localizado na Zona Urbana, na Setor AEROPORTO com 5.000m², com os seguintes limites e confrontações: 100 metros de frente com a Rua Marechal Castelo Branco, 100 metros de fundo com terreno devoluto do Município, 50 metros pela lateral direita com terreno devoluto do Município e 50 metros pela lateral esquerda esquerda com a Rua Santa Maria.

Artigo 2º - A área de que trata o Artigo 1º desta Lei destina-se exclusivamente a construção de uma Delegacia Regional de Ensino, não podendo sob nenhum pretexto ser utilizada para outros fins.

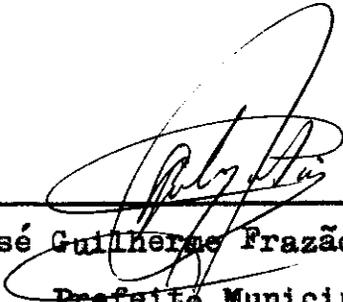


ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Araguatins

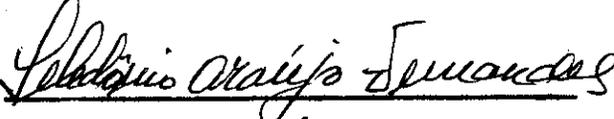
Artigo 3º - Fica concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação desta Lei, para que o Estado do Tocantins inicie a obra, caso isto não aconteça, a área retornará automaticamente ao domínio do Município, independente de qualquer in-terpelação judicial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 14 DIAS'
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.995.



José Guilherme Frazão Pereira
Prefeito Municipal



Seledônio Araújo Fernandes
Sec. Municipal de Administração.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Araguatins

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação de um terreno na Zona Urbana ao Estado do Tocantins, para construção de uma Delegacia Regional de Ensino.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão por que a mesma dá o seu Parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.996.

Sebastião A. Ferraz
Favorável

João Carlos
Favorável

I
Favorável

Contrário

Contrário

Contrário



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Araguatins

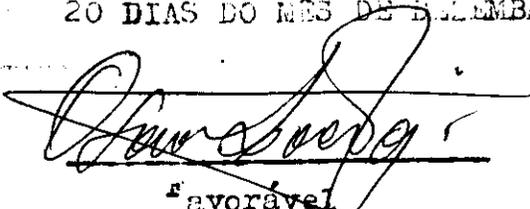
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

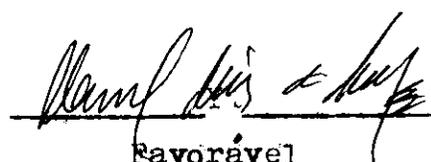
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação de um terreno na Zona Urbana ao Estado do Tocantins, para construção de uma Delegacia Regional de Ensino.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS
20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.995.


Favorável


Favorável

Favorável

Contrário

Contrário

Contrário